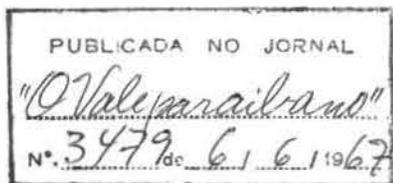


1942

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

REVOGADA PELA LEI Nº  
3532/89

LEI Nº. 1.360  
de 31 de Maio de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por via amigável ou por desapropriação judicial, /- área de terra de até 1.000 (hum mil) metros quadrados, para posterior alienação, por doação, à Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE);

Artigo 2º - Com a execução desta lei poderá a /- Prefeitura Municipal dispor da importância de até Ncr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), correndo as despesas por conta de verba /- própria do orçamento vigente;

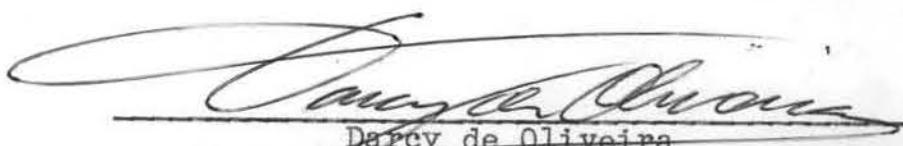
Artigo 3º - Da escritura de doação da Prefeitura à Comissão Nacional de Atividades Espaciais (CNAE), da área a que se refere o artigo 1º, deverá constar que se dentro de 120 dias da doação não forem construídas as obras a que se destina referida /- área, reverterá a mesma ao patrimônio municipal;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, /-  
31 de Maio de 1967.-

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração em trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e /- sete.-

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Dept. de Administração.